



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 36920 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 966, DE 18 de agosto de 1.982.

DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS.

A Câmara Municipal de Matipó, decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó autorizada a alienar em hasta Pública, lotes de propriedade do Patrimônio Municipal, localizados no Bairro da Exposição, nesta cidade, de acordo com o croqui anexo. Num total de 12 (doze) lotes .

Art.2º- Os lotes serão vendidos pelo preço mínimo de Cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros).

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições ao contrário;

Prefeitura Municipal de Matipó, 18 de agosto de 1.982.

*Jose Mendes de Magalhães*  
JOSE MENDES DE MAGALHÃES  
Prefeito Municipal

*Maria Aparecida B. Bizarri*  
MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIZARRI  
Secretária da Prefeitura

OMISSÃO DE LEIS E REDAÇÃO

*Comissão de Leis - aprovado.*